



Aprovado por Unanimidade

EM:

16 OUT 2026

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

INDICAÇÃO Nº: 69/2026

SUGERE AO PODER EXECUTIVO
QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS E
MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA.

AUTORIA: José Roberto Pereira Medeiros de Brito.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, cuja pretensão é sugerir, ao chefe do Poder Executivo, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena, e ao Secretário competente, que sejam adotadas providências e melhorias em iluminação pública no trecho final da Rua João Pessoa, especialmente no percurso que se inicia nas proximidades da BR-412, próximo à residência conhecida como casa de Zizin, estendendo-se até a entrada do Campo Municipal.

A presente indicação tem como objetivo solicitar uma solução para a deficiência de iluminação pública no trecho mencionado, que permanece bastante escuro durante o período noturno, causando preocupação aos moradores e às pessoas que transitam diariamente pelo local.

A falta de iluminação adequada aumenta os riscos de acidentes e compromete a segurança dos pedestres, principalmente de crianças e idosos, que utilizam frequentemente esse trajeto.

Ressalta-se que os moradores já procuraram as autoridades competentes para solicitar providências, porém, até o presente momento, não foi apresentada uma solução para o problema.

Diante dessa situação, faz-se necessária a realização de uma avaliação técnica no local, com a instalação de novos pontos de iluminação, caso necessário, ou a recuperação e manutenção dos equipamentos existentes, a fim de garantir melhores condições de visibilidade, segurança e mobilidade para toda a população.

Assim, solicito a atenção do Poder Executivo Municipal e da Secretaria competente para que sejam tomadas as medidas necessárias com a maior brevidade possível, atendendo a uma reivindicação legítima dos moradores.

End. Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Assim sendo, pugno pela compreensão de V. Exas. para o fim de aprovar o nosso pleito, requerendo, por fim, que o mesmo seja remetido ao senhor prefeito.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 15 de outubro de 2026.

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
José Roberto Pereira Medeiros de Brito
Vereador (autor)

